



**ABHA**  
**BACIA RIO ARAGUARI**

Associação Multissetorial de  
Usuários de Recursos Hídricos  
da Bacia Hidrográfica do  
Rio Araguari.

# **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

**CONTRATO DE GESTÃO IGAM/ABHA**

**Nº 002/2009**

**= TERMO DE REFERÊNCIA =**

**PROCESSO SELETIVO 010/2012**

**ARAGUARI - MG**

**SETEMBRO / 2012**



## **1. OBJETIVO**

- 1.1. Este Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme especificações aqui consignadas.

## **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Atendimento às necessidades da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos (ABHA) no desenvolvimento de atividades associadas à gestão de recursos hídricos, no exercício de suas atribuições como Entidade Equiparada das funções de Agência de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.
- 2.2. Atendimento às necessidades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari) no desenvolvimento de atividades associadas à gestão de recursos hídricos.
- 2.3. A locação de veículos busca promover o deslocamento entre várias cidades da área de atuação da ABHA, com a finalidade de, entre outras, atender as atividades técnico-administrativas, financeiras e institucionais; e participar de reuniões, assembleias, capacitação e treinamento, mobilização e encontros técnicos.

## **3. OBJETO**

- 3.1. Locação de veículos, conforme especificações descritas no item 3.3 (locação mensal) e no item 3.4 (locações aleatórias ou consecutivas).
- 3.2. A proposta comercial, envolvendo o objeto dos dois itens deverá observar o limite máximo de contratação de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme disposto na Carta Convite deste Processo Seletivo.
- 3.3. Previsão de 01 (um) veículo fixo, com locação pelo período de 06 (seis) meses, com pagamento mensal.
  - 3.3.1. Descrição do veículo: categoria econômica 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, com 5 (cinco) portas, cinco marchas; modalidade etanol/gasolina, com quilometragem de uso máxima de 30.000 km rodados.
  - 3.3.2. Deverá ser apresentado orçamento para versões 1.4 e 1.6.
  - 3.3.3. Demais itens acessórios não deverão compor a proposta da empresa licitante; todo item adicional será interpretado como mera liberalidade da empresa Contratada.
  - 3.3.4. Para a locação fixa, estima-se uma quilometragem mensal na ordem de 5.000 km.



- 3.4.** Previsão de locações eventuais durante o período contratual de 06 (seis) meses, para atendimento a novas demandas apresentadas.
- 3.4.1.** Estima-se a necessidade de até 40 (quarenta) diárias, com previsão diária de, no máximo, 1.000 km, por veículo, independentemente do número de veículos adicionais.
- 3.4.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, a composição de preço para as locações eventuais, aleatórias ou consecutivas, deverá considerar a somatória de 40 (quarenta) vezes o valor proposto para uma única diária.
- 3.4.3.** Deverá ser apresentado orçamento para as versões 1.0, 1.4 e 1.6, respeitando a descrição do item 3.3.1 e o disposto no item 3.3.3.
- 3.4.4.** O quantitativo disposto no item 3.4.1 constitui-se estimativa de demanda e não se configura em compromisso de execução total ou parcial por parte da Contratante.

#### **4. NORMAS E PROCEDIMENTOS**

- 4.1.** A programação por requisição pela Contratante deverá ser feita formalmente com antecedência de até 4 horas, podendo-se usar fax ou correio eletrônico, devendo constar os dados da(s) pessoa(s) autorizadas para retirada do(s) veículo(s) e do(s) condutor(es).
- 4.2.** Fica estipulado o endereço da empresa Contratada mais próximo da sede da Contratante para a retirada e devolução do(s) veículo(s), podendo-se, a critério das partes, servir de outro endereço para tais finalidades.
- 4.3.** Poderão ser requisitados quantos veículos forem necessários, devendo a Contratante resguardar a antecedência necessária para a devida disponibilização pela Contratada.
- 4.4.** A retirada do(s) veículo(s) poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos finais de semana, conforme planejamento das viagens.
- 4.5.** A frota a ser disponibilizada para atendimento ao objeto deste Processo deverá ser de propriedade da Contratada.
- 4.6.** Durante o período contratual, será objeto de negociação entre as partes o percentual de desconto que poderá incidir sobre o valor das locações eventuais, quando estas acontecerem de forma consecutiva e/ou com maior número de diárias por locação.
- 4.7.** A empresa Contratada deverá garantir que a frota disponibilizada esteja segurada contra acidentes envolvendo terceiros, além da disponibilização de toda documentação obrigatória exigida legalmente.



- 4.8.** Na eventualidade da ocorrência de sinistros, fica estabelecido o valor máximo de até 10% (dez por cento) do valor do veículo (referência Tabela FIPE), como valor de franquia a ser suportado pela Contratante. No contrato de prestação de serviços a ser formalizado, deverão vir explicitados os valores das franquias conforme o tipo de ocorrência.
- 4.9.** Durante o período contratual o(s) veículo(s) permanecerá(ão) sob a guarda e responsabilidade da Contratante.

## **5. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 5.1.** O período de vigência é de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por até igual período, havendo disponibilidade de recursos orçamentários.

## **6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

- 6.1.** O pagamento será realizado mensalmente, devendo a empresa Contratada emitir Nota Fiscal única de todas as locações do mês, com apresentação de um extrato da movimentação, anexando cópia das requisições emitidas pela Contratante.
- 6.2.** Os valores acordados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.
- 6.3.** O pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1.** As despesas da contratante para atender ao objeto deste Processo Seletivo correrão à conta dos recursos provenientes da cobrança pelos usos dos recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, em conformidade com o disposto no Contrato de Gestão IGAM/ABHA N° 002/09, dentro dos limites dos Planos de Aplicação.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

- 8.1.** Caberá à empresa Contratada:
- 8.1.1.** Disponibilizar a entrega do veículo no prazo de até 8 (oito) horas, contado do recebimento da requisição emitida pela Contratante.
- 8.1.2.** Disponibilizar veículo(s) em perfeitas condições de uso, conforme inspeção de veículo, devendo em tal estado ser devolvido, salvo desgaste natural, decorrente do uso.



- 8.1.3.** Assumir a responsabilidade por acidentes causados por falhas mecânicas, vícios do veículo e seus componentes ou quaisquer outros problemas que não sejam relacionados à falha humana.
  - 8.1.4.** Substituir, no prazo de até 6 (seis) horas, o veículo entregue com defeito ou fora das especificações.
  - 8.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da locação dos veículos que apresentem defeitos e/ou falhas.
  - 8.1.6.** Repassar à Contratante qualquer vantagem e/ou desconto no valor das diárias, em razão de locação eventual com maior número de dias de locação, conforme disposto no item 4.6.
  - 8.1.7.** Arcar com os custos de manutenção preventiva e/ou revisões programadas, incluindo as trocas de óleo e filtros necessários.
  - 8.1.8.** Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais, tributários, comerciais, e demais obrigações do objeto adjudicado.
- 8.2.** Caberá à Contratante:
- 8.2.1.** Efetuar o pagamento no prazo contratualmente estabelecido.
  - 8.2.2.** Receber e conferir o veículo locado, recusando aquele que não estiver de acordo com as especificações.
  - 8.2.3.** Entregar o veículo a condutor devidamente autorizado.
  - 8.2.4.** Respeitar e cumprir todas as leis e regulamentações de trânsito aplicáveis, sujeitando-se a responder, em forma de reembolso, por todas e quaisquer multas aplicadas por infrações cometidas durante a locação, exigidas mesmo posteriormente, pelas autoridades competentes.
  - 8.2.5.** Receber e devolver o(s) veículo(s) com tanque de combustível cheio.
  - 8.2.6.** Pagar o combustível utilizado durante todo o período de locação.

Araguari - MG, 13 de setembro de 2012.